

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.03/CLHO-00234

BASE LEGAL: Art.65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: ADITIVO DE VALOR.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação Sra. Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53.

CONTRATADA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, situado na Rua Rua Barão Rio Branco, SN, Centro – Axixá - MA.

REPRESENTANTE: Marcos Vinícius Dutra Carvalho, CPF nº 009.457.443-07.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar por até 25% do valor do contrato 095/2023 da Adesão nº 001/2023 tendo como objeto serviços de implantação de sistema de abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do referido Contrato sofre um acréscimo de até 25%, equivalente a R\$ 213.195,21 (Duzentos e Treze Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 1.623.260,66 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED
12 361 0145 1.099 Const. Refor. Ampli. e Equip. de Escolas do Ens. Fundamental/Infantil/Creche/Eja
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB
12 361 0150 1.006 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB-Impostos 30%
1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
1543000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR

0901 FUNDEB
12 365 0160 1.007 Constr.Ampl. e Reforma e Equipamentos de Creches e Ensino Infantil.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB-Impostos 30%
1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 13 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA